



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 95

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 277 de 08 de junho de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade o Crédito Adicional Suplementar até a importância de Cr\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício financeiro:

1000- DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

1003- Divisão de Obras e Edificações

- 1003.06280211.24- Prosseguimento da Construção do Tiro de Guerra
 - 4.0.0.0- Despesas de Capital
 - 4.1.0.0- Investimentos
 - 4.1.1.0- Obras Públicas 150.000,00
 - 1003.06280211.25- Equipamento e Instalação do Tiro de Guerra
 - 4.0.0.0- Despesas de Capital
 - 4.1.0.0- Investimentos
 - 4.1.4.0- Material Permanente 120.000,00
- 270.000,00

Art. 2º- Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 1003.03070251.29- Construção do Edifício-Sede da Prefeitura
 - 4.0.0.0- Despesas de Capital
 - 4.1.0.0- Investimentos
 - 4.1.1.0- Obras Públicas 270.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mes de junho de 1976.

DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Bacaro
ANTONIO BACARO

DIRETOR DEPT. DE FINANÇAS

Edye Marzelli
EDYE MARZELLI
DIRETOR DO DEPT. ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 11 / 06 / 1976
DE N.º 519
UMUARAMA, 16 / 06 / 1976
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO